

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia
Ocidental

PROCESSO SELETIVO - BOLSISTA PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE

Seleção 2015

A Coordenação do Curso de Mestrado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, doravante denominado MESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna pública a abertura para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado, no âmbito do PNP/CAPE, em conformidade com a Portaria CAPES 86/2013), com a finalidade de preencher uma (01) vaga, por ordem de classificação dos aprovados, para atuar em projeto de pesquisa e outras atividades do MESPA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições, contendo anexados os documentos exigidos, deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail da coordenação (mespag@gmail.com) no período de 26/fevereiro de 2015 a 25 de março de 2015. Será considerada a data de postagem eletrônica acusada na mensagem enviada por e-mail recebido pela Coordenação, com cópia para o e-mail dos docentes (Prof. Dr. Yuri Karaccas de Carvalho; ykaracas@yahoo.com.br ou Prof. Dr. Henrique Jorge de Freitas; henriquifac@ufac.br). Na mensagem de encaminhamento, o(a) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da documentação por parte da coordenação do MESPA. Caso não receba confirmação até o dia 25 de março de 2015, recomendamos que o(a) candidato(a) entre em contato com a coordenação do MESPA pelo telefone (68) 3901-2524 (Coordenação de Medicina Veterinária).

1.2 Não serão aceitas inscrições recebidas com data de postagem fora do prazo.

1.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, em todos os campos, e deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

1.4 Poderão se inscrever para o processo profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Ciências Biológicas ou áreas afins, com doutorado na área ou área afim. Candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país poderá se candidatar mediante apresentação de documentação comprobatória de afastamento, emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa.

(Nota: A titulação deverá ter sido realizada em curso de doutorado no Brasil ou no exterior, reconhecido pela CAPES).

1.5 O candidato deve atender os pré-requisitos em conformidade com a Portaria CAPES 86/2013.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1).

2.2 - Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de doutorado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo MESPA da UFAC.

2.3- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo MESPA da UFAC.

2.4 - Cópia da Carteira de Identidade, ou carteira de habilitação de motorista, e CPF (quando não constar na Carteira de Identidade), ou passaporte para estrangeiros.

2.5 - Link do CV-Lattes atualizado a partir de fevereiro de 2015 (para estrangeiros deve ser preenchido o formulário do Anexo III da Portaria 086, de 03 de julho de 2013 – http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). A documentação comprobatória do currículo poderá ser solicitada pela Comissão de Seleção do MESPA, ou pela administração da UFAC, a qualquer momento, por *e-mail* cadastrado na ficha de inscrição do(a) candidato(a). O não cumprimento da entrega de documentação comprobatória solicitada será razão suficiente para a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.6 - Cópia de título de eleitor e do comprovante de votação do último pleito ou declaração da Justiça Eleitoral (apenas para brasileiros).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

Em seguida, serão avaliados os *currículos (plataforma lattes)* dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com os critérios e pontuação constantes da planilha de pontuação da prova de títulos da UFAC, utilizada em processos seletivos para docente.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será aprovada a proposta que obtiver maior nota na prova de títulos de todos(as) os(as) candidatos(as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 do presente edital, na página do MESPA (www.ufac.br/mespa). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e demais atividades estabelecidas em acordo com a Coordenação do MESPA, com anuência do(a) docente supervisor;

5.2 Estar disponível e apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela CAPES;

5.3 Submeter artigos científicos em periódicos de qualidade e em eventos científicos da área do PPG-EMRN, citando o apoio da CAPES e do MESPA/UFAC;

5.4 Elaborar e entregar relatório final de atividades até 60 dias após o encerramento da vigência da bolsa;

5.5 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD;

5.6 Apresentar relatório parcial, ao final de qualquer semestre, quando demandado pela Coordenação do MESPA ou pelo(a) docente supervisor(a);

5.7 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.8 Atender às demais obrigações estabelecidas pelo PNP/DCAPES.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
26/02/2015 a 25/03/2015	Período de divulgação do Edital	www.ufac.br/mespa e www.ufac.br
26/02/2015 a 25/03/2015	Recebimento de inscrições	mespag@gmail.com
26/03/2015	Período de avaliação de inscrições e avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção do MESPA	Coordenação do MESPA
27/03/2015	Divulgação do resultado preliminar no site do MESPA	www.ufac.br/mespa
30/03/2015	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção. <i>Nota: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do MESPA por e-mail, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa para o recurso</i>	mespag@gmail.com
31/03/2015	Divulgação da avaliação de recursos e resultado final no site do MESPA	www.ufac.br/mespa

Rio Branco – Acre, 25 de março de 2015.

